



DESPACHO N.º 59/2008

Entrega dos Relatórios das unidades curriculares equivalentes a trabalho de fim de curso dos planos de 1.º ciclo

A adequação dos cursos de licenciatura, decorrente da aplicação do Dec. Lei 74/2006, de 24 de Março, tornou o actual Regulamento de Trabalhos de fim de curso impossível de aplicar aos actuais relatórios de Seminário/Projecto/Estágio, previstos para o 6.º Semestre nos planos curriculares de 1.º Ciclo, uma vez que:

1. Os objectivos são claramente diferentes;
2. Existem várias unidades curriculares a decorrer em simultâneo com o respectivo Seminário/Projecto/Estágio.

Nessas condições, e porque se reveste de interesse, quer para os Serviços Académicos, quer para os alunos e respectivas Comissões de Curso, determino:

A unidade curricular Trabalho/Projecto/Estágio será tratada de acordo com as regras gerais das outras unidades curriculares, consequentemente:

1. A inscrição é efectuada nos moldes e prazos fixados no calendário escolar para as inscrições nas restantes unidades curriculares.
2. A entrega do Relatório é efectuada junto das Comissões de Curso, de acordo com regras e prazos pela mesma fixados.
3. Concluída a avaliação, a Comissão de Curso remete aos Serviços Académicos em pauta os resultados finais, nos prazos previstos para tal no calendário escolar.
4. O formato do Relatório é definido pela Comissão de Curso.

O presente Despacho não se aplica aos cursos não adequados, aos Mestrados Integrados ou outros que obedeçam a directivas nacionais ou internacionais.

Universidade de Évora, 8 de Maio de 2008

O Reitor

Jorge Araújo